



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

RESOLUÇÃO CAS/UNIFEG n.º 03/2019

Aprova a EXTIÇÃO DE REGISTROS DE POLOS EAD DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG JUNTO AO CADASTRO DE POLOS EAD DO MEC, com encaminhamento da informação ao Ministério de Estado da Educação (MEC).

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário do CAS/UNIFEG em reunião extraordinária realizada no dia 08/08/2019, instruída pela deliberação do plenário da Assembléia Geral Extraordinária da Entidade Mantenedora FUNDEG, em reunião realizada no dia 11/09/2019, EDITA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a EXTIÇÃO DE REGISTROS DE POLOS EAD DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG JUNTO AO CADASTRO DE POLOS EAD DO MEC, de acordo com a listagem de Polos EaD abaixo identificados:

Código e-MEC	Localização: Município/UF	Nome do Polo EaD
1089396	Americana/SP	Instituto Fenix
1089357	Barueri/SP	Cefa Cursos
1075289	Belo Horizonte/MG	Centro Educacional Conhecer
1089403	Boituva/SP	Propagação Cursos
1089406	Bragança Paulista/SP	IEBRA
1089407	Cachoeira Paulista/SP	Escolas Integradas
1089408	Caraguatatuba/SP	Escolas Integradas
1089359	Conchal/SP	Cefa Cursos
1075292	Contagem/MG	Colégio Técnico JK
1089343	Curitiba/PR	ITESP
1089370	Diadema/SP	Abrange ABC
1075293	Divinópolis/MG	NEC
1089430	Dracena/SP	Correa & Navarro
1089426	Eunápolis/BA	Educacional Sophia
1089368	Fernandópolis/SP	Fors Cursos
1089432	Franca/SP	UNICE
1089488	Franco da Rocha/SP	Cedic
1089417	Guaratinguetá/SP	Escolas Integradas
1089349	Guarujá/SP	NEAD
1089361	Guarulhos/SP	Cefa Cursos
1089410	Ilhabela/SP	Escolas Integradas
1089415	Itaocara/RJ	Escolas Integradas
1089490	Itapetininga/SP	Superação Cursos
1089435	Jacareí/SP	Ester Cursos
1089364	Jales/SP	Fors Cursos
1075296	Juiz de Fora/MG	CECON Juiz de Fora
1089399	Limeira/SP	Instituto Fenix
1089372	Mauá/SP	Abrange ABC
1089486	Mogi das Cruzes/SP	Equatec
1089398	Monte Mor/SP	Instituto Fenix
1089362	Osasco/SP	Educa Osasco
1089363	Osasco/SP	Educa Osasco
1089369	Paranaíba/MS	Fors Cursos
1089402	Porto Feliz/SP	Propagação Cursos

Resolução CAS/UNIFEG 03/2019 – Extinção de Polos EaD do UNIFEG



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

1089492	Praia Grande/SP	Nead
1089433	Presidente Prudente/SP	Instituto AGC
1089519	Ribeirão Preto/SP	Psicolog Inst. Est. Comportamento
1089373	Santo André/SP	Abrange ABC
1089394	São Bernardo do Campo/SP	Abrange ABC
1089424	São José do Rio Preto/SP	Cena Educacional
1089422	São José dos Campos/SP	Vale Cursos
1089260	São Paulo/SP	Ensino Mais
1089355	São Paulo/SP	Maximus
1089420	São Paulo/SP	OCE
1089421	São Paulo/SP	OCE
1089495	São Paulo/SP	Maximus
1075294	São Sebastião do Paraíso/MG	IDECORP
1089411	São Sebastião/SP	Escolas Integradas
1089439	Sorocaba/SP	Fina Cursos
1089405	Sumaré/SP	Instituto Fenix
1089491	Tatui/SP	Superação Cursos
1089412	Taubaté/SP	Escolas Integradas
1075295	Três Corações/MG	Pólo Sigma EAD
1089428	Três Lagoas/MS	Educa Mais Três Lagoas
1089414	Ubatuba/SP	Escolas Integradas
1089366	Votuporanga/SP	- Fors Cursos

Art 2º - Aprovar o encaminhamento da presente RESOLUÇÃO, em caráter imediato, tanto para o departamento de Pesquisa Institucional do UNIFEG/FUNDEG, quanto para o titular da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) requerendo a atualização cadastral, também imediata, do *status* dos referidos Polos de Educação a Distância (Polos EaD), como extintos, junto ao sistema eletrônico e-MEC.

Art. 3º - A presente Resolução é instruída com o TERMO DE COMPROMISSO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTUDANTES, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade Mantenedora FUNDEG e pelo M. Reitor do UNIFEG, em atendimento à legislação educacional regulatória da educação superior, em particular em observância ao Decreto 9.235/2017.

Art. 4º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência. Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 12 de Setembro de 2019

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor UNIFEG
Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)